



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1272, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

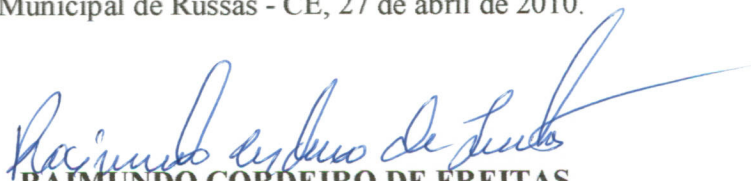
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO
DO CEARÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Joaquim Antônio de Oliveira**, a travessa localizada no bairro Vila Gonçalves, que começa em frente ao imóvel de nº 1214, na Avenida Gonçalves, no sentido norte/sul, terminando na Cerâmica Camille.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 27 de abril de 2010.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

